LEI MUNICIPAL Nº 3.049, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Denominação de via pública Rua José Fernandes Filho.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Fernandes Filho, a atual Rua “6”, do Bairro Residencial Nossa Senhora do Pillar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.